

PORTARIA N. TC-0294/2023

Constitui grupo de trabalho para a elaboração dos estudos acerca da data-base 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#); considerando os fatos e os fundamentos que compõem os processos SEI n. 23.0.000002055-9 e 23.0.000002147-4;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, para a elaboração dos estudos acerca da data-base 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir o grupo encarregado dos trabalhos:

I – Juliana Francisconi Cardoso, matrícula 450.794-0, do Gabinete da Presidência (GAP);

II – Décio Augusto Bacedo de Vargas, matrícula 397.040, do GAP;

III – Thaís Schmitz Serpa, matrícula 451.055-0, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);

IV – Raul Fernando Fernandes Teixeira, matrícula 450.701-0, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

V – Marcelo Brognoli da Costa, matrícula 450.639-1, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

VI – Rafael Antônio Krebs Reginatto, matrícula 450.596-4, da DGCE;

VII – Flávia Leticia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450.955-2, da Secretaria-Geral (SEG);

VIII – Francisco Luiz Ferreira Filho, matrícula 450.491-7, da SEG;

IX – Rafael Maia Pinto, matrícula 451.184-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) – representante do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo (Sindicontas);

X – Tiago Viana e Sousa, matrícula 451.308-8, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) – representante do Sindicontas;

XI – Celso Costa Ramires, matrícula 450.985-4, da Diretoria de Contas de Governo (DGO) – representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (ASTC);

XII – Luciano Opuski de Almeida, matrícula 450.633-2, da SEG – representante da ASTC;

XIII – Nair Rosa Passig, servidora aposentada – representante da Associação dos Servidores Aposentados do Tribunal de Contas (ASATC); e

XIV – Jairo Malinverni, servidor aposentado – representante da ASATC.

Art. 3º O grupo de trabalho desenvolverá suas atividades em até 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 17.05.2023.